



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Extraordinária nº 018/2025

Período: 13 a 20 de Junho de 2025

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

LEIS

SEM PUBLICAÇÃO

PORTARIAS

SEM PUBLICAÇÃO

DESTERROPREVE

SEM PUBLICAÇÃO

DECRETOS

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Ação Social a organização da Conferência, com ampla participação da sociedade civil e dos usuários da política pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro – PB, 01 de junho de 2025.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025

Dispõe sobre a aprovação da programação da Emenda Parlamentar nº 202540880006, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Desterro – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DESTERRO – PB, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 007/1997, de 07 de fevereiro de 1997, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024;

Considerando a realização da 4ª Reunião Ordinária do CMAS, ocorrida em 18 de junho de 2025, na qual foi apresentada pela gestora municipal de Assistência Social a documentação referente à Emenda Parlamentar nº 202540880006;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação da Emenda Parlamentar nº 202540880006, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, para aplicação no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS, conforme ação orçamentária 219G - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica e Fortalecimento da Gestão do SUAS, classificada no GND 3 (Custeio).

Art. 2º Os recursos deverão ser utilizados na manutenção e qualificação das ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e no apoio a famílias em situação de vulnerabilidade.

DECRETO Nº 018/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei Municipal Nº 308/2013, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social; a Resolução CNAS nº 33/2023; o Informe CNAS nº 01/2025 e demais orientações do Conselho Nacional de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Desterro – PB**, a ser realizada no período de 02 de julho de 2025 das 08:00h às 16:00h, como etapa preparatória para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.”**

Art. 3º A 11ª Conferência será estruturada com base nos seguintes eixos temáticos:
I – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
IV – Gestão Democrática, Informação e Comunicação no SUAS: Fortalecendo a Participação Social;
V – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Extraordinária nº 018/2025

Período: 13 a 20 de Junho de 2025

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Desterro – PB, 18 de junho de 2025.

Ana Nery Barbosa Soares

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2025

Dispõe sobre a aprovação da programação de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Efraim Filho, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Desterro – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DESTERRO – PB, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 007/1997, de 07 de fevereiro de 1997, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024;

Considerando a apresentação e análise técnica da documentação referente à Emenda Parlamentar de autoria do Senador Efraim Filho, realizada na 4ª Reunião Ordinária do CMAS, em 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Efraim Filho, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), transferidos fundo a fundo ao Fundo Municipal de Assistência Social de Desterro – PB, para ações de fortalecimento da rede socioassistencial.

Art. 2º Os recursos serão aplicados, exclusivamente, no GND 3 (Custeio), para execução de ações vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), gestão municipal e apoio às atividades da Proteção Social Básica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Desterro – PB, 18 de junho de 2025.

Ana Nery Barbosa Soares

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2025

Dispõe sobre a aprovação da programação de Emenda Parlamentar de autoria da Senadora Daniella Ribeiro, no âmbito do SUAS, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Desterro – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DESTERRO – PB, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 007/1997, de 07 de fevereiro de 1997, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024;

Considerando a documentação apresentada pela gestora municipal de Assistência Social na 4ª Reunião Ordinária do CMAS, em 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação da Emenda Parlamentar de autoria da Senadora Daniella Ribeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser executada via Fundo Municipal de Assistência Social, para apoio à gestão do SUAS no município de Desterro – PB.

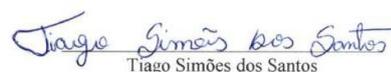
Art. 2º Os recursos serão aplicados no GND 3 (Custeio), com vistas a assegurar condições adequadas de funcionamento à gestão administrativa, fortalecimento dos equipamentos públicos e das ações de planejamento e monitoramento da política de assistência social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Desterro – PB, 18 de junho de 2025.

Ana Nery Barbosa Soares

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social


Tiago Simões dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Tiago Simões Dos Santos

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Extraordinária nº 018/2025

Período: 13 a 20 de Junho de 2025

TIRAGEM: 30 CÓPIAS